



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 101, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Usina Solar Fotovoltaica denominada UFV GT470, de titularidade da empresa Solaria Brasil - Comercialização e Fornecimento de Produtos e Soluções Energéticas Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.654.113/0001-85, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.3.2012.

#### ANEXO

<b>Nome</b>	UFV GT470.
<b>Tipo</b>	Usina Solar Fotovoltaica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Certidão de Dispensa nº 0776910/2011, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em 10 de novembro de 2011, com validade de 4 anos.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Solaria Brasil - Comercialização e Fornecimento de Produtos e Soluções Energéticas Ltda.
<b>CNPJ</b>	09.654.113/0001-85.
<b>Localização</b>	Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.
<b>Potência Instalada</b>	3.000 kW.
<b>Enquadramento</b>	Arts. 1º-A, inciso IV, e 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.000333/2012-76 e MME nº 00000.000033/2012-00.